

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às dez horas, na Av. Barbacena, 1.219, 23º andar, Ala B, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Wallace Alves dos Santos, Procurador do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Inicialmente, o Sr. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, acionista e pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome da representante do acionista Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, Neila Maria Barreto Leal, para presidir a reunião.

Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 389.348.730 votos.

A seguir, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 21, 22 e 23 de junho do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 25, 33 e 23, respectivamente, e, no jornal “O Tempo”, nas páginas 13, 25 e 21, respectivamente, cujo teor é o seguinte:

“COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64 –

NIRE 31300040127 –

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig a realizar-se em 23 de julho de 2018, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.219, 23º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista majoritário, para cumprirem o restante do mandato em curso.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, e alterações posteriores, e do §2º do art. 10 do Estatuto Social, exibindo, no ato, ou depositando previamente na sede social da Companhia, preferencialmente até 19 de julho de 2018, o comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição financeira depositária acompanhado do documento de identidade e procuração com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1219, 23º andar, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Adézio de Almeida Lima - Presidente do Conselho de Administração.”.

O representante do acionista Estado de Minas Gerais esclareceu que a Advocacia-Geral do Estado, como representante formal do acionista controlador, manifestar-se-ia nesta Assembleia nos termos do OF/Nº 0079/2018/SEGOV, de 16 de maio de 2018.

A seguir e em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 481/2009, a Sra. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, divulgado ao Mercado em 20 de julho do corrente ano, que ficará à disposição dos acionistas para eventual consulta.

Em seguida, a Sra. Presidente esclareceu que foi realizada Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia em 11-06-2018, na qual, em virtude da aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, para adequação à Lei Federal nº 13.303, de 30-06-2016, e ao Decreto Estadual nº 47.154, de 20-02-2017, foram eleitos os Conselheiros Fiscais indicados por acionistas preferencialistas e pela minoria dos acionistas com direito a voto, sendo que restou prejudicada a indicação, naquela oportunidade, pelo acionista majoritário, dos membros para o Conselho Fiscal da Companhia.

Neste sentido, o representante do Estado de Minas Gerais indicou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal da Companhia: Membros efetivos:

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte - MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122,

portador da Carteira de Identidade nº MG568870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 098044046-72;

Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, portador da Carteira de Identidade nº M611582, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371515926-04;

Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino - brasileira, casada, relações públicas, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Eugênio Murilo Rubião, 185/601, Anchieta, CEP 30310-540, portadora da Carteira de Identidade nº MG11491274, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 053194916-89;

e, Membros suplentes:

Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, portador da Carteira de Identidade nº 161715-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 561966446-53;

Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve - brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Fábio Couri, 155/502, Torre 2, Luxemburgo, CEP 30380-560, portadora da Carteira de Identidade nº M8033108, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 037964286-73; e,

Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 1210/301, Gutierrez, CEP 30441-023, portador da Carteira de Identidade nº MG-1072289, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais-PCMG, e do CPF nº 451960796-53, respectivamente.

Pedindo a palavra, a representante do acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR, a despeito deste acionista não compor o colégio dessa votação, manifestou entendimento de que a observância das vedações presentes no art. 17 da Lei das Estatais para as indicações ao Conselho Fiscal, independentemente da discussão jurídica acerca de sua obrigatoriedade, representa melhor prática de governança corporativa para a formação do colegiado, que lhe garante maior nível de profissionalismo, recomendando que todos os acionistas da Companhia adotem-na em suas indicações. Ainda, entende a BNDESPAR que, a despeito do amparo jurídico a esta eleição e às indicações dela constantes, considerando o caráter transitório da decisão judicial, proferida em sede de liminar, já objeto de contestação, seria prudente que o controlador da Companhia visasse, por ora, a composição Conselho Fiscal em linha com o entendimento da CVM no Processo nº 19957.004466/2018-41, a fim de evitar eventual necessidade de recomposição do órgão ainda neste mandato, o que traria prejuízo à continuidade dos seus trabalhos. Adicionalmente, a BNDESPAR alerta que os demais requisitos e vedações constantes da Lei das Estatais devem ser observados, incluindo a necessidade que um dos indicados seja servidor com vínculo permanente com a administração pública.

Continuando, o representante do acionista Estado de Minas Gerais comunicou o deferimento da tutela de urgência, pela Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais:

“a) para suspender os efeitos da recomendação/determinação exarada pela CVM consubstanciada no ofício nº 227/2018/CVM/SEP/GEA-1 (SEI n. 19957.005738/2018-20), devendo a autarquia federal se abster de instaurar qualquer procedimento administrativo tendente à punição do acionista controlador ou da CEMIG, desde que o motivo seja a aplicação das vedações do § 2º do art. 17 da Lei 13.303/2016 em relação aos membros do Conselho Fiscal da estatal, até ulterior determinação judicial, sob pena de fixação de multa em caso de descumprimento;

b) e, por conseguinte, para determinar à CEMIG que realize, com urgência, respeitados os prazos legais e estatutários concernentes ao ato, a deliberação, em assembleia, para a eleição dos membros de seu Conselho Fiscal, considerando os nomes já apresentados pelo Estado de Minas Gerais, na qualidade de acionista majoritário, em 16.05.2018, aplicando-se os requisitos contidos no art. 26 da Lei 13.303/2016, regulamentado pelo Decreto Estadual n. 47.154/2017, sem as vedações estabelecidas pela mesma Lei em relação aos membros do Conselho de Administração (§ 2º do art. 17 da Lei 13.303/2016), sob pena de fixação de multa processual em caso de descumprimento da decisão.”

Submetida à discussão e, após à votação as indicações realizadas pelo representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada, sendo:

83.211.485 votos favoráveis, 14.147.598 votos contrários e 32.423.830 abstenções, para a chapa José Afonso Bicalho Beltrão da Silva e Helvécio Miranda Magalhães Júnior, efetivo e suplente, respectivamente;

83.211.484 votos favoráveis, 14.147.598 votos contrários e 32.423.827 abstenções, para a chapa Marco Antônio de Rezende Teixeira e Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve, efetivo e suplente, respectivamente;

83.211.484 votos favoráveis, 14.147.597 votos contrários e 32.423.826 abstenções, para a chapa Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino e Wieland Silberschneider, efetiva e suplente, respectivamente.

Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não se enquadram em nenhuma vedação descrita na Lei 6.404/1976, na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual 47.154/2017 e que atendem aos critérios e exigências da legislação e regulamentação aplicáveis, tendo assumido compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

A Sra. Presidente esclareceu que a posse dos Conselheiros Fiscais eleitos está condicionada à apresentação das declarações constantes na legislação federal e estadual pertinentes. Continuando, a Sra. Presidente esclareceu que o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Antônio de

Rezende Teixeira, Camila Nunes da Cunha Pereira, Rodrigo de Mesquita Pereira e Cláudio Morais Machado; e, Membros suplentes: Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Flávia Cristina Mendonça Faria Da Pieve, Wieland Siberschneider, Michele da Silva Gonsales e Carlos Roberto de Albuquerque Sá, respectivamente. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, a Sra. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata.

Reaberta a sessão, a Sra. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 389.348.730 votos, e assinada, deu por encerrados os trabalhos.

Para constar, eu, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Secretário, a redigi e assino, juntamente com os presentes.